



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano X - Edição nº 01910 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ACFE8D6CE159D72DFD5F90E7B1F4A570

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 493.2022
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148.2023
- APOSTILAMENTO CONT Nº187.2023 - SINAPSE
- APOSTILAMENTO CONT Nº148-2023 - FIRME E FORTE
- APOSTILAMENTO CONT Nº 105.2023 - H DE SOUZA MATOS
- DECRETO Nº24942/2024 - NOMEAÇÃO – ROSANA KARLA RIBEIRO SAMPAIO
- DECRETO Nº24943/2024 – EXONERAÇÃO – ARLENE ALMEIDA NOVAES
- DECRETO Nº24944/2024 – NOMEAÇÃO – ALINE CONCEIÇÃO SILVA
- DECRETO Nº24945/2024 – EXONERAÇÃO - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS
- DECRETO Nº24946/2024 – NOMEAÇÃO – VALDINEIA QUEIROZ RIBEIRO SANTOS
- DECRETO Nº24947/2024 – NOMEAÇÃO – DÉBORA CUNHA DE OLIVEIRA
- DECRETO Nº24948/2024 – NOMEAÇÃO – JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES
- DECRETO Nº24949/2024 – EXONERAÇÃO - ELIZETE SIMONE DE SOUZA
- DECRETO Nº24950/2024 – EXONERAÇÃO - KELLY GONÇALVES DOS SANTOS
- DECRETO Nº24951/2024 – NOMEAÇÃO - JAILDA SENA DA SILVA
- DECRETO Nº24952/2024 – NOMEAR – SAMARA EVANGELISTA PEREIRA
- DECRETO Nº24953/2024 – EXONERAR – SAMARA EVANGELISTA PEREIRA
- PORTARIA Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2024
- PRAZO CONTRARRAZÕES - CR 012 DE 2023
- DECRETO Nº24955/2024 – EXONERAÇÃO- DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
- CHAMAMENTO PÚBLICO- KIT GIROFLEX
- NOTIFICAÇÃO - ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 111/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
- DECISÃO DE HABILITAÇÃO - CR 013 DE 2023
- PORTARIA Nº 23/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – IRAILDES DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 24/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – NAIARA BISPO DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 25/2024 COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO ESTDO DA BAHIA – A SERVIDORA ANA PAULA DE ASSIS CAMARGO LACERDA
- DECRETO Nº24954/2024 – EXONERAÇÃO – ROSANA MARY CERQUEIRA CARDOSO.
- DECRETO Nº24956/2024 – TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 24.879/12 E 24.952/01 QUE NOMEOU E EXONEROU – SAMARA EVANGELISTA PEREIRA.
- DECRETO Nº24957/2024 – TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS NºS 24.950 e 24.951 QUE EXONEROU – KELLY GONÇALVES E NOMEOU JAILDA SENA DA SILVA.
- DECRETO Nº24958/2024 – NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIENIO 2024 A 2028.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 493/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

C O ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 00.871.996/0001-00, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 31/2022, Contrato nº 493/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 493/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Projeto, Assessoria Técnica e completa execução de usina de microgeração de energia fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica concessionária de energia da Bahia (On-Grid) nos prédios públicos do município de Jequié-Bahia.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: - 2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1540000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023

H DE SOUZA MATOS com endereço R Afrânio Peixoto, nº 56, Mandacaru, Jequié/BA, CEP 45.210-130, CNPJ/MF Sob o nº **44.696.270/0001-54**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 39/2023, como contrato n 105/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 105/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DESTINADO ÀS MIGRANTES E PASSANTES PELO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1002 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO: 33903399 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2023

FIRME E FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, com endereço Rua Arismar Neto, São Judas Tadeu, Jequié-BA CNPJ/MF Sob o nº **03.111.857/0001-77**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, como contrato n 148/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 148/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ALARME E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE COMODATO.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1201 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ELEMENTO: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023

SINAPSE COMUNICAÇÃO LTDA com endereço Avenida Luís Viana Filho, 013223, Edif. Hangar Busines Outros Torre 6 Sala 201, São Cristóvão, Salvador, Ba, CEP 41.500-300, Salvador/BA, CNPJ/MF Sob o nº **07.145.370/0001-66**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência pública nº 18/2022, como contrato n 187/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 187/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 0301 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2147 – GESTÕES DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ELEMENTO: 33903901 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

FONTE DE RECURSO: 17110000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2023

FIRME E FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, com endereço Rua Arismar Neto, São Judas Tadeu, Jequié-BA CNPJ/MF Sob o nº **03.111.857/0001-77**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, como contrato n 148/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 148/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ALARME E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE COMODATO.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1201 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ELEMENTO: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Comunicação Ratificada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023

H DE SOUZA MATOS com endereço R Afrânio Peixoto, nº 56, Mandacaru, Jequié/BA, CEP 45.210-130, CNPJ/MF Sob o nº **44.696.270/0001-54**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 39/2023, como contrato n 105/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 105/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DESTINADO ÀS MIGRANTES E PASSANTES PELO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1002 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO: 33903399 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.942 - EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ROSANA KARLA RIBEIRO SAMPAIO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.942 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.943 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sra. **ARLENE ALMEIDA NOVAES**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.943 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.944 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ALINE CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.944 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.945 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **CRISTIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, do Cargo em Comissão de Vice - Diretor da Escola Municipal Jose Francisco de Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.945 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.946 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **VALDINEIA QUEIROZ RIBEIRO SANTOS**, para Exercer o Cargo em Cargo em Comissão de Vice - Diretor da Escola Municipal Jose Francisco de Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.946 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.947 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **DÉBORA CUNHA DE OLIVEIRA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Expedito Nunes Fernandes, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.947 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.948 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES**, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Assistenciais em Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.948 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.949 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ELIZETE SIMONE DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Mauro de Almeida, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.949 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.950 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **KELLY GONÇALVES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Adinalva Miranda Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.950 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.951 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JAILDA SENA DA SILVA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Adinalva Miranda Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.951 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.952 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **SAMARA EVANGELISTA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.952 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.953 - EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SAMARA EVANGELISTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Expedito Nunes Fernandes, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.953 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ERRATA

A portaria nº 02 de 10 de Janeiro de 2024, publicada na edição nº 01909, de 10 de janeiro de 2024, do Diário Oficial do Município, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Leia-se:

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado nos autos desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO ANEXO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, JEQUIEZINHO, NESTE MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA”**.

Tendo em vista o protocolo de **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela **ASR EMPREENDIMENTOS LTDA**, em face da decisão da fase de habilitação, conforme publicado na quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01904 | Caderno 1, pág. 046 e seguintes, ficam as demais empresas notificadas do ocorrido para que, caso queiram, e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, § 3º, da Lei 8.666 de 1993, **apresentem suas contrarrazões**.

A documentação poderá ser obtida no departamento de compras ou através de solicitação pelo seguinte e-mail: administracao@jequie.ba.gov.br.

Havendo contrarrazões ou ultrapassado o prazo estipulado sem resposta, o processo será remetido para a Procuradoria-Geral do Município de Jequié/BA e para o Gabinete do Prefeito, para análise e decisão superior.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 11 de janeiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.955 - EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

**EXONERA MEMBROS TITULARES
DO CONSELHO TUTELAR, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 1.282/92, de 30 de dezembro de 1992.

Decreta:

Art. 1º - Ficam exonerados a seguir os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Jequié, conforme o que determina o Art. 3º do Decreto nº 20.261/20.

- Aline Souza Santos
- Sandra Vanessa da Silva Aguiar
- Ana Paula Oliveira Freire
- Matheus da Silva Moraes
- Luciene Ribeiro dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativo a 09 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.955 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a **contratação de empresa para aquisição de kit luminoso e sonoro (giroflex) para equipagem e caracterização das viaturas da Superintendência Municipal de Trânsito – SUMTRAN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	KIT SINALIZADOR - COM SIRENE - VERMELHO, CHICOTE ALIMENTAÇÃO COMANDO, CHICOTE SINALIZADOR COMANDO COM SIRENE, KIT FERRAGENS PARA O SINALIZADOR, UNHA/SUPORTE, SIRENE 100 W E 4 STROBOS.	3	UN		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 10 de Janeiro de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto Nº 22167/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Jequié – BA, através da Procuradoria Geral do Município.

NOTIFICADO: Robson da Silva Andrade Comercio e Serviço LTDA

ENDEREÇO: Rua São Raimundo, nº 28, Loja 02, Bairro Politeama, Salvador – BA.

Ata de Registro de Preço: 157/2023

Pregão Eletrônico: 072/2023

Processo licitatório: Contrato nº 0237/2023

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 Lt e garrafão (vasilhame) plástico retornável para água mineral de 20 Lt.

O Município de Jequié - Bahia, na pessoa do Procurador Geral, vem através dessa, notifica-lo para o cumprimento de entrega de Água Mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 Lt e garrafão (vasilhame) plástico retornável para água mineral de 20 Lt. **referente às diversas Autorização de Fornecimento de Materiais, expedida pelas Secretarias desse município**, com fulcro no Clausula Segunda, item 2.5, da referida Ata de Registro de Preço:

“A entrega do objeto deverá ser feita após o recebimento da ordem de fornecimento pela empresa conforme termo de referência. (grifos)”.

Bem como notificação expedida, pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretaria, publicada em 02 de janeiro de 2024, sem cumprimento até a presente data.

Dessa forma, tem **o prazo de 48h**, para cumprimento contratual, a contar da publicação dessas, no caso de não cumprimento, estará sujeito as penalidades previstas em lei.

Jequié – Bahia, 10 de janeiro de 2024.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 22.227

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 111/2023

Processo Administrativo: 398/2023

Pregão Eletrônico SRP: 111/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01862/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 30/10/2023 Diário Oficial da União, edição de 30/10/2023.

Data abertura: 13 de novembro de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FACHADAS COM GRADIL E ESQUADRIAS NAS ESCOLAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITO.

Contratadas:

G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.155.999/0001-55**, situada com endereço comercial na Rua Antônio dos Santos Gouveia, nº 263, Galpão 1, Sala 8, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, CEP 41.233-020.. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 3.626.499,71 (três milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.

PH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, situada com endereço comercial na Av. Noide Ferreira de Cerqueira, s/n, Feira de Santana-BA, CEP 44.085-052. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 1.158.181,90 (Um milhão e cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 07 de dezembro de 2023.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023

Processo Administrativo: 398/2023
Pregão Eletrônico SRP: 111/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01862/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 30/10/2023 Diário Oficial da União, edição de 30/10/2023.

Data abertura: 13 de novembro de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FACHADAS COM GRADIL E ESQUADRIAS NAS ESCOLAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITO.

Contratadas:

G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.155.999/0001-55**, situada com endereço comercial na Rua Antônio dos Santos Gouveia, nº 263, Galpão 1, Sala 8, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, CEP 41.233-020.. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 3.626.499,71 (três milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.

PH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, situada com endereço comercial na Av. Noide Ferreira de Cerqueira, s/n, Feira de Santana-BA, CEP 44.085-052. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 1.158.181,90 (Um milhão e cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 11 de janeiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Processo nº: 531/2022
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 03/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, com endereço à Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, CEP 45.200-460, Jequié-BA, CNPJ/MF Sob o 32.300.729/0001-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 361.010,00 (trezentos e sessenta e um mil e dez reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 11/01/2024 a 09/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Processo nº: 531/2022
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 05/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: OFFICE DO BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com endereço à Rua Vicente Soares da Costa, nº 132A, Jardim Primavera, São Paulo-SP, CNPJ/MF Sob o 11.094.173/0001-32.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 128.972,60 (cento e vinte e oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 11/01/2024 a 09/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Processo nº: 594/2022
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 61/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SNOW COM E SERV DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com endereço à RUA CORONEL COSTA BRITO, 146, CENTRO, JEQUIÉ – BA, CEP. 45.200-010, CNPJ/MF Sob o 07.672.659/0001-33.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (TROCA DE GÁS, TROCA DE FILTRO, TROCA DE TORNEIRAS, TROCA DE COMPRESSOR, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 62.292,00 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 11/01/2024 a 09/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 013/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO CENTRO (PRAÇA DA BANDEIRA), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.”**.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

Inicialmente, é importante ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação - CPL não possui engenheiros civis em sua composição. Por esse motivo, buscamos embasamento em um laudo técnico emitido por um profissional legalmente habilitado para execução de reformas, serviços e obras de infraestrutura, sendo ele um Engenheiro Civil. Dado que não possuímos conhecimento técnico sobre engenharia, a presente CPL não assume qualquer responsabilidade pelo parecer do engenheiro, anexado a este documento, considerando as conclusões ali apresentadas como presumivelmente válidas.

De acordo com a doutrina mais abalizada, a responsabilidade por emitir o parecer técnico confirmando a regularidade de um empreendimento recai sobre aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua adequação.

Sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável pela elaboração do projeto básico, do cronograma físico-financeiro, das planilhas orçamentárias e dos requisitos técnicos mínimos, além de acompanhar a execução e solidez da obra após a conclusão da licitação, nenhum órgão é mais adequado do que esse, com fé pública e profissionais qualificados, para analisar a capacidade técnica das Empreiteiras.

Com essas premissas estabelecidas, procedemos à análise da habilitação, com base no parecer fundamentado da Secretaria de Infraestrutura, assinado pelo Engenheiro Civil.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Vejamos:

Conforme o ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

- A empresa **GLOBAL CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **M3S C. E. EIRELI**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.

Com base no parecer anexo, todas as empresas demonstraram plena qualificação técnica para esse processo.

No mais, ficou demonstrado o vínculo do engenheiro Anderson Cesar, conforme Certidão de Registro e Quitação - CRQ da Pessoa Jurídica, nos termos do parecer anexo.

De igual forma não merece prosperar a impugnação acerca da documentação da SUPERIORE ENGENHARIA LTDA. Conforme consta dos autos, esta empresa está participando submetida ao regramento das empresas recém-constituídas.

Assim, nos termos desta sistemática, a empresa acostou a demonstração contábil de abertura com a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, além do protocolo de registro na Junta Comercial.

Da simples análise do site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (Protocolo: 231469306), constata-se que o arquivamento do balanço da empresa encontra-se “finalizado”, vejamos:

2

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



Redesim Legislação Instruções Normativas Atendimento Online

Requerimento Eletrônico

Dados do Requerimento

Eventos

Serviços Requerimento

Outros Serviços

Nome: SUPERIORE ENGENHARIA LTDA

Nat. Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Nire: 29205857790

Requerimento: 81300001572009

Situação: FINALIZADO

CNPJ: 52.299.131/0001-15

Data do Req.: 25/10/2023 14:10:37

Protocolo: 231469306

De mais a mais, percebe-se que quem protocolou esse pedido foi o contador Marcus de Sousa Marques, o mesmo que apresentou a certidão questionada, o que demonstra que o profissional representa a empresa junto a JUCEB. Vejamos:

REQUERENTE

CPF

98506099587

Nome

MARCUS DE SOUSA MARQUES

DDD

71

Telefone

999672683

E-mail

marcusmarquesbr@yahoo.com.br

O(s) ato(s) autenticado(s) pela Junta Comercial será(ão) enviado(s) para este email

INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA

Nome

SUPERIORE ENGENHARIA LTDA

NIRE/MATRÍCULA

29205857790

CNPJ

52299131000115

Enquadramento:

EPP

A fim de confirmar a regularidade do contador, verificamos a sua situação no CRC/BA, onde consta como regular, vejamos:

ACESSO PÚBLICO | CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

Nome

Cidade

Selecione...

marcus de souza marques

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
BA-02359670	MARCUS DE SOUSA MARQUES	CONTADOR	Ativo

Dessa forma, uma vez que o balanço de abertura foi devidamente registrado por um contador vinculado à empresa, estando o contador ativo e regular junto ao CRC/BA, e tendo esse registro a situação de 'finalizado', não encontramos nenhum obstáculo à habilitação desta empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Da mesma forma, o pedido de inabilitação da M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devido a uma certidão expirada, não deve ser acatado. Conforme evidenciado nos documentos do processo, a empresa solicitou sua participação como EPP/ME. De acordo com a Lei Complementar nº 123 de 2006, empresas assim qualificadas estão autorizadas a fornecer uma nova certidão válida no momento da assinatura do contrato.

Por fim, não foi identificado nenhum empecilho que justificasse a recusa na habilitação de quaisquer das empresas interessadas.

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADAS** todas as licitantes participantes.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 19 de janeiro de 2024, às 09:30**, no auditório da Prefeitura, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié/BA, 11 de janeiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

4

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 55/2024
Ao Sr. Diego Amaral de Macedo
Presidente da Comissão de Licitação
Jequié – BA

ASSUNTO: Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da qualificação técnica das empresas participantes da Concorrência nº 013/2023 do Processo Administrativo nº 444/2023.

PARECER TÉCNICO

Prezado,

Segue o parecer técnico de engenharia referente à análise da qualificação técnica das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2023**, objeto especificado em edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CENTRO (PRAÇA DA BANDEIRA), MUNICIPIO DE JEQUIE-BA.**

1. EMPRESAS CLASSIFICADAS CONFORME ATA

Segue tabela resumo com as empresas classificadas para a análise da qualificação técnica, de acordo com a ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

EMPRESA	CNPJ
GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	23.694.541/0001-62
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	52.299.131/0001-15
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	20.155.999/0001-55
THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	15.322.898/0001-91
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.511.851/0001-15

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3 (a)	Prova de registro do licitante no CREA, CAU ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018).		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	X		
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		
THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	X		
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	X		

6.1.3 (b)	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que possui em seus quadros profissional com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente comprovado por documentação pertinente.		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	X		
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		
THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	X		
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	X		

6.1.3 (c)	Apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnica-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA			NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA			NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA			NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO
THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA			NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA			NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
-----------	--	--	--

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM 1.0.1: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (QUANT. 7392 Kg)			
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	X		ATENDE NA CAT 194891/2023 – CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NA CAT 126847/2022 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NAS CAT's 25854/2019; 54462/2020 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO; 209954/2023 – DANIEL PINHEIRO DE MORAIS.
THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 1002/2006 – ANDRÉ LUIS LISBOA SAMPAIO.
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 162375/2022 – ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.2: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NAO ARMADO, FCK=25MPA, COLORIDO. (QUANT. 937,5 m ²)		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	X		ATENDE NAS CAT's 112920/2021; 147638/2022 – CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NA CAT 207496 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 167347/2023 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 1002/2006; 766/88 – ANDRÉ LUIS LISBOA SAMPAIO; CAT 90452/2021; 73138/2020- ROMULOO TARDELLY BEZERRA OLIVEIRA
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 74652/2020 – ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.3: TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMO ACUSTICA E=30MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (QUANT. 295,68m ²)		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
GLOBAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	X		ATENDE NA CAT 163216/2022 – CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NA CAT 37106/2013 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NAS CAT's 25854/2019; 54462/2020 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO; 209954/2023 – DANIEL PINHEIRO DE MORAIS.

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 30A5541030FC1DA1A34E71DE49E9C06B

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	X	ATENDE NA CAT 1002/2006; 766/88 – ANDRÉ LUIS LISBOA SAMPAIO; CAT 90452/2021- ROMULOO TARDELLY BEZERRA OLIVEIRA
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	X	ATENDE NA CAT 149452/2022 – ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA

3. QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS APONTADOS EM ATA

A empresa M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentou vínculo com o engenheiro Anderson Cesar, de acordo com a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica N°173983/2023 emitido pelo CREA-BA demonstrando assim a comprovação do vínculo profissional.

4. CONCLUSÃO

Após a análise da qualificação técnica das empresas, conclui-se que:

- A empresa **GLOBAL CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.
- A empresa **M3S C. E. EIRELI**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica.

Desse modo, encaminho esse parecer para a comissão de licitação.


Cleber dos Santos Correia
Engenheiro Civil
CREA-BA 051927386-9

Jequié/BA, 11 de janeiro de 2023.

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0023

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 13958/23, de 22 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **IRAILDES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 2 – G, Matrícula nº 6481, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0023 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0024

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 13239/23, de 13 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **NAIARA BISPO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 2 – F, Matrícula nº 6369, **180 (cento e oitenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0024 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 025 - E M 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido do Estado da Bahia,

Resolve:

Art. 1º - Colocar a disposição do Estado da Bahia, com ônus para o município, a funcionária desta Prefeitura **ANA PAULA DE ASSIS CAMARGO LACERDA**, na função de Enfermeira, Matrícula nº 3194, Classe/Nível: A -9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 025 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.954 - EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ROSANA MARY CERQUEIRA CARDOSO**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor do Colégio Municipal Profª. Alíria Argolo Pereira, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.954 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.956 - EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito os Decretos nº 24.879/23 e Decreto nº 24.952 que nomeou e exonerou a **SAMARA EVANGELISTA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.956 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.957 - EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito os Decretos nºs 24.950 e Decreto nº 24.951 que exonerou – **KELLY GONÇALVES DOS SANTOS** e nomeou **JAILDA SENA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.957 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.958 - EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

**NOMEIA OS CONSELHEIROS TITULARES
PARA O QUADRIÊNIO 2024 A 2028 DO
CONSELHO TUTELAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 1.282/92, de 30 de dezembro de 1992.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados a seguir os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Jequié, para o quadriênio 2024 a 2028,

- Ana Paula Oliveira Freire
- Josiane Silva Santos Pereira
- Lana Kele Bartilote Fonseca
- Luciene Ribeiro dos Santos
- Maria José Moreira Santos
- Matheus da Silva Moraes
- Miralva Vieira Sampaio Almeida
- Moisés Pereira de Lima
- Vaneila Queiroz da Silva
- Vanusa Lima de Oliveira Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.958 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br